**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**CASA CIVIL**

**DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2012**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2012**

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 16, caput, inciso I, e parágrafo único da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, resolve:

**RECONDUZIR,**

a partir de 14 de outubro de 2012, MARIA LÚCIA CAVALLI NEDER, Professora da Universidade Federal do Mato Grosso, ao cargo de Reitora da referida Universidade, com mandato de quatro anos.

Brasília, 5 de outubro de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

**DILMA ROUSSEFF**

***Aloizio Mercadante***

***(Publicação no DOU n.º 195, de 08.10.2012, Seção 2, página 01)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 1.233, DE 5 DE OUTUBRO DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição e tendo em vista o disposto no art. 21, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, bem como na Portaria MEC nº 1.117, de 6 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Os incisos I e II do art. 2º da Portaria MEC nº 1.117, de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - Representantes da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES:

Daniela Rodrigues Costa;

Leidimar Fernandes de Almeida;

Maria Adelaide Santana Chamusca; e

Viviane Vieira da Silva.

II - Representantes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE:

Daniel Vasconcelos Rocha;

Fabrício Gonçalves de Faria;

Francisco Xavier Lima Barbosa Filho;

Jackelene Rubens de Macedo Patrício;

Júlio César Pereira Martins;

Luiz Gonzaga Sampaio de Araújo; e

Olívia Helena Costa Figueiredo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALOIZIO MERCADANTE OLIVA**

***(Publicação no DOU n.º 195, de 08.10.2012, Seção 2, página 16)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO MINISTRO**

**DESPACHOS DO MINISTRO**

**Em 5 de outubro de 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com redação dada pelos Decretos nos 1.701, de 14 de novembro de 1995, e nº 2.349, de 15 de outubro de 1997, autoriza o afastamento do País do seguinte servidor:

SIDELMAR ALVES DA SILVA KUNZ, Pesquisador Tecnologista do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira-INEP, de 13 a 21.10.2012, trânsito incluso, para participar XIV Encontro Internacional Humboldt - A hora da desglobalização, em Las Termas de Río Hondo, Santiago de Estero, Argentina, com ônus INEP (passagem aérea e diárias), art. 1º, IV e § 1º (Processo nº 23123.001406/12-53).

**ALOIZIO MERCADANTE OLIVA**

***(Publicação no DOU n.º 195, de 08.10.2012, Seção 2, página 16)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1, DE 4 DE OUTUBRO DE 2012**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria nº 46 de 20 de setembro de 2012, publicado no DOU de 02/10/2012, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para validação de um modelo padronizado de escala de serviço a ser implementado nos hospitais universitários gerenciados pela EBSERH.

Art. 2º Designar os seguintes membros para integrar o referido Grupo de Trabalho:

I - Profa. Eliane Marina Palhares Guimarães – Universidade Federal de Minas Gerais;

II - Profa. Dra. Rita Simone Lopes Moreira – Universidade Federal de São Paulo;

III - Sra. Marineide Marinho Leal - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco;

IV - Profa. Carmen Lívia Faria da Silva Martins – Fundação Universidade Federal de Brasília;

Art. 3º Designar a Profa. Eliane Marina Palhares Guimarães para coordenar as atividades do Grupo de Trabalho.

Art. 4º A prestação de serviços no Grupo de Trabalho não será remunerada, sendo assegurada a percepção de diárias e passagens.

Art. 5º Colocar à disposição do referido Grupo de Trabalho o apoio operacional da equipe técnica da Diretoria de Gestão de Pessoas da EBSERH.

Art. 6º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

**JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL**

***(Publicação no DOU n.º 195, de 08.10.2012, Seção 2, página 16/17)***